



### TERMO DE ADITAMENTO N.º 038/21

**Processo Administrativo:** PMC.2016.00005196-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 361/16

**Termo de Contrato nº** 20/17

**Termos de Aditamento nº** 17/18, 13/19 e 67/20

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENACHIN & CIA. LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.002.267/0001-19, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2021.

#### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 129.873,10 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 3321249 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 16140-28.182.1010.4059.0000-3.3.90.30;
- 16140-28.182.1010.4059.0000-3.3.90.39.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 6.493,65 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

09 MAR. 2021

Campinas, \_\_\_\_\_

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PENACHIN & CIA. LTDA. - EPP**

Representante Legal:

CPF nº

*moacyr henrique penachin*  
134.818.788-34



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2016.00005196-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 361/16

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Penachin & Cia. Ltda. - EPP

**Termo de Contrato nº** 20/17

**Termo de Aditamento nº** 17/18, 13/19, 67/20, e 038/21

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios originais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 09 MAR. 2021

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

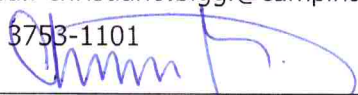


## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renato Pius  
Cargo: Director Administrativo  
CPF: 376.658.238-07  
E-mail institucional: Renato.pius@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: R-pius@hotmail.com  
Telefone(s): 19.3753.1113  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: CHRISTIANO BIGGI DIAS  
Cargo: Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública  
CPF: 287.751.008-51  
E-mail institucional: [smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [christiano.biggi@campinas.sp.gov.br](mailto:christiano.biggi@campinas.sp.gov.br)  
Telefone(s): 3753-1101  
Assinatura: 

## Pela CONTRATADA:

Nome: Moacir Henrique Penachin  
Cargo: Socio Proprietario  
CPF: 134.818.788-34  
E-mail institucional: [penachin@penachin.com.br](mailto:penachin@penachin.com.br)  
E-mail pessoal: [lucimara@penachin.com.br](mailto:lucimara@penachin.com.br)  
Telefone(s): (19) 3201-6100  
Assinatura: 